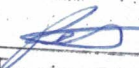




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em	14/02/03
Retirado em	1/1/
	
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003

EXTINGUE CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.;

PEDRO CHITES STEFFEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica extinto, a partir desta data, o cargo de Assessor Jurídico, Padrão CC-5, do quadro de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, criado pelo Decreto Legislativo nº 003/1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Cargo de Assessor Jurídico, padrão CC-5 que consta no artigo 22 do Decreto Legislativo nº 003/1997, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2003.



**Ver. PEDRO CHITES STEFFEN
Presidente da Câmara Municipal**

Reg. Às Fls. Nº 16 do livro de registros de Decretos Legislativos, em supra data.

LEI MUNICIPAL Nº 933/2005 DE 03/03/2005.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 030/2005 DE 02/03/2005 DO PODER LEGISLATIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTABELECE O RESPECTIVO VENCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.-

JOÃO BATISTA MATOS CARLOS, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico, CC-5, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, no Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, criado pelo Decreto Legislativo Nº 003/97, de 10 de dezembro de 1997.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da função criada por este artigo são as que constam no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Segundo - O Relatório de Estimativa Impacto Orçamentário - Financeiro sob Nº 12/2005, de 01/03/2005, será parte integrante desta Lei.

Parágrafo Terceiro - O Valor da remuneração mensal do Cargo criado no artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.039, 58 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação Orçamentária específica da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

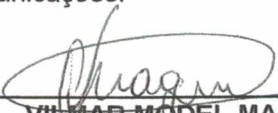
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo Nº 01/2003, de 14 de fevereiro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de março de 2005.



JOÃO BATISTA MATOS CARLOS
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



VILMAR MODEL MAGNUS
Sec. Mun. Adm. Faz. e Planejamento

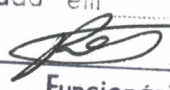
Autores da Lei: Mesa Diretora: Edimilson Boff Pinto - Presidente, Leandro Borges Evaldt - Vice-Presidente, Zenilda Hendler Borges - Secretária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em	11/04/03
Retirada em	____/____/____
	
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003

*ALTERA O HORÁRIO DO EXPEDIENTE,
INSTITUINDO DOIS TURNOS NO SERVIÇO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRINHOS DO SUL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-----*

PEDRO CHITES STEFFEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, conforme o inciso IV do artigo 37 do Regimento Interno, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído o expediente de dois turnos no serviço público da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, e será cumprido no seguinte horário: das 8:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:15 horas, de segunda à sexta feira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 04/1998, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

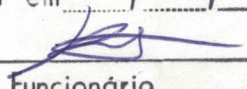
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E FAÇAM -SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


Ver. PEDRO CHITES STEFFEN
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 11 DE ABRIL DE 2003.

REG. ÀS FLS. Nº 16 DO LIVRO DE REGISTROS DE DECRETOS EM SUPRA DATA.



Afixado em 12/02/03
Retirada em 1/1/

Funcionário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2003

REAJUSTA OS PADRÕES 1 E 2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTABELECE O RESPECTIVO VENCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PEDRO CHITES STEFFEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores dos padrões 1 – Agente de Serviços Gerais, e padrão 2 – Vigia, do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, estabelece o respectivo vencimento, conforme consta no Decreto Legislativo Nº 003/97 de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º - A remuneração dos padrões referidos no artigo 1º deste Decreto, passará a vigorar com os valores descritos no quadro abaixo informado:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	VALORES SEGUNDO AS CLASSES				
			A "1.00"	B "1.05"	C "1.10"	D "1.15"	E "1.20"
01	Agente de Serviços Gerais	01	310,00	325,50	341,00	356,50	372,00
02	Vigia	02	320,00	336,00	352,00	368,00	384,00

Art. 3º - O presente Decreto passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2004.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação Orçamentária específica.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária tem como elemento da despesa: 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores; 3.1.90.13.03.01 – RPPS Servidores.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

PEDRO CHITES STEFFEN
Presidente

Reg. Às Fls. Nº _____ do Livro de Registros de Decretos em supra data.

IMPACTO FINANCEIRO		2004	2005	2006
Recursos	Livres - Câmara			
(+) Arrecadação Total Projetada		184.200,00	184.200,00	184.200,00
(+) Receita Reestimada a Maior		-	-	-
(-) Receita Reestimada a Menor		-	-	-
(-) Reservado para Empenho		168.200,00		
(-) Saldo não Empenhado Custo Adm.		-		
(-) Saldo não Empenhado Prog. PPA/LDO		-		
(-) Comprometido Custo Administração			168.200,00	168.200,00
(-) Comprometido c/ Programa PPA/LDO			-	-
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Valor da Operação		1.795,17	1.795,17	1.795,17
(=) Saldo Livre Resultante		14.204,83	14.204,83	14.204,83

IMPACTO FINANCEIRO		2004	2005	2006
Recursos	0			
(+) Arrecadação Total Projetada		-	-	-
(+) Receita Reestimada a Maior		-	-	-
(-) Receita Reestimada a Menor		-	-	-
(-) Reservado para Empenho		-		
(-) Saldo não Empenhado Custo Adm.		-		
(-) Saldo não Empenhado Prog. PPA/LDO		-		
(-) Comprometido Custo Administração			-	-
(-) Comprometido c/ Programa PPA/LDO			-	-
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Valor da Operação		-	-	-
(=) Saldo Livre Resultante		-	-	-

IMPACTO FINANCEIRO		2004	2005	2006
Recursos	0			
(+) Arrecadação Total Projetada		-	-	-
(+) Receita Reestimada a Maior		-	-	-
(-) Receita Reestimada a Menor		-	-	-
(-) Reservado para Empenho		-		
(-) Saldo não Empenhado Custo Adm.		-		
(-) Saldo não Empenhado Prog. PPA/LDO		-		
(-) Comprometido Custo Administração			-	-
(-) Comprometido c/ Programa PPA/LDO			-	-
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Valor da Operação		-	-	-
(=) Saldo Livre Resultante		-	-	-

IMPACTO FINANCEIRO		2004	2005	2006
Recursos	0			
(+) Arrecadação Total Projetada		-	-	-
(+) Receita Reestimada a Maior		-	-	-
(-) Receita Reestimada a Menor		-	-	-
(-) Reservado para Empenho		-		
(-) Saldo não Empenhado Custo Adm.		-		
(-) Saldo não Empenhado Prog. PPA/LDO		-		
(-) Comprometido Custo Administração			-	-
(-) Comprometido c/ Programa PPA/LDO			-	-
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Valor da Operação		-	-	-
(=) Saldo Livre Resultante		-	-	-

Conclusão

Para Gastos de Pessoal, para
REAJUSTE DO PADRÃO 1 E 2 DO QUADRO DE CARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DE

1 - Obrigatoriedade Constitucional

Atende ao inciso I do paragrafo 1º do art. 169 da CF., conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentario

Não atende ao inciso I do paragrafo 1º do art. 169 da CF.

Atende ao inciso II do paragrafo 1º do art. 169 da CF., constando a autorização no art.11 da Lei Municipal nº 718/2002 de 27-09-2002, que instituiu as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício de 2003.

Não atende ao inciso II do paragrafo 1º do art. 169

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

SR. ORDENADOR DE DESPESA

PARECER

A presente despesa está de ACORDO de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art 16 da LC101/2000.

Morinhos do Sul 28/11/2003





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-605-1099 - Fax: (0xx51)-605-1099

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *PEDRO CHITES STEFFEN*, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 036/2003 datado de 28/11/2003, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade nº 2001 – Manutenção da atividades da secretaria e elemento de Despesa 3.1.90.11.01.00 e 3.1.90.13.03.01, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Morrinhos do Sul, 28 de novembro de 2003.

PEDRO CHITES STEFFEN
Presidente da Câmara Municipal De Vereadores

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto: 36 /2003

Estimativa do impacto orçamentario-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos nº 36, emitida pelo Setor de Pessoal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2002 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente PARECER, considerando os dados:

FINALIDADE:

REAJUSTE DO PADRÃO 1 E 2 DO QUADRO DE CARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

JUSTIFICATIVA:

Reajuste dos padrões 1 e 2 do Quadro de cargos da Camara Municipal de Vereadores, referentes os cargos de Agente de Serviços Gerais e Vigia, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2004.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LIQUIDA

1 - Receita Corrente Líquida - exercício de 2004	R\$ 3.194.750,00
2 - Gastos de Pessoal Total - exercício de 2004	R\$ 115.405,39
3 - Percentual de comprometimento da RCL com pessoal - exercício 2004	3,61%
4 - Aumento Proposto	R\$ 1.795,17
5 - Gasto total projetado com Pessoal com o aumento proposto	R\$ 117.200,56
6 - Percentual comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	3,67%

- Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo da RCL.

Não atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não passe a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo da RCL.

b - Atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do belecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para o Legislativo da RCL.

Não atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o Executivo e/ou 5,7% para o Legislativo da RCL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA						
Recursos	Órgão	Função	Sub-função	Prog.	Proj/Ativ	Elem. Desp.
Livres - Câmara	01.01	1	31	1	2001	3.1.90.11.01.00
Livres - Câmara	01.01	1	31	1	2001	3.1.90.13.03.01
					0	0
					0	0

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA				
Crédito/Redução	Crédito	Crédito		
Proj./Ativ./Oper.Especial	2001	2001	0	0
Elemento de Despesa.	3.1.90.11.01.00	3.1.90.13.03.01	0	0
(+) Dotação Inicial	35.000,00	6.000,00		
(+) Especial	-	-		
(+) Suplementar	-	-		
(-) Redução	-	-		
(=) Dotação Atualizada	35.000,00	6.000,00	-	-
Obs:				

IMPACTO ORÇAMENTARIO		2004	2005	2006
Recursos	Projeto/Atividade	2001		
Livres - Câmara	Elemento de Despesa	3.1.90.11.01.00		
(+) Orçamento Total Provável			35.000,00	35.000,00
(+) Dotação Orçamentaria Atualizada		35.000,00		
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Reservado para Empenho		30.728,75		
(-) Comprometido Custo Administração			30.728,75	30.728,75
(-) Reserva de Contingência			-	-
(-) Comprometido c/Programas PPA/LDO			-	-
(-) Valor da Operação		1.595,71	1.595,71	1.595,71
(=) Saldo Livre Resultante		2.675,54	2.675,54	2.675,54

IMPACTO ORÇAMENTARIO		2004	2005	2006
Recursos	Projeto/Atividade	2001		
Livres - Câmara	Elemento de Despesa	3.1.90.13.03.01		
(+) Orçamento Total Provável			6.000,00	6.000,00
(+) Dotação Orçamentaria Atualizada		6.000,00		
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Reservado para Empenho		4.698,20		
(-) Comprometido Custo Administração			4.698,20	4.698,20
(-) Reserva de Contingência			-	-
(-) Comprometido c/Programas PPA/LDO			-	-
(-) Valor da Operação		199,46	199,46	199,46
(=) Saldo Livre Resultante		1.102,34	1.102,34	1.102,34

IMPACTO ORÇAMENTARIO		2004	2005	2006
Recursos	Projeto/Atividade	0		
0	Elemento de Despesa	0		
(+) Orçamento Total Provável				
(+) Dotação Orçamentaria Atualizada		-		
(-) Empenhado no Exercício		-		
(-) Reservado para Empenho		-		
(-) Comprometido Custo Administração				
(-) Reserva de Contingência				
(-) Comprometido c/Programas PPA/LDO				
(-) Valor da Operação		-		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Declaração de Despesa e Recursos para Gasto com Pessoal

Numero do Impacto: 36 /2003

Finalidade: REAJUSTE DO PADRÃO 1 E 2 DO QUADRO DE CARGOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Justificativa: Reajuste dos padrões 1 e 2 do Quadro de cargos da Camara Municipal de Vereadores, referentes os cargos de Agente de Serviços Gerais e Vigia, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2004.

ESTIMATIVA DE GASTOS				
Discriminativo	2004	2005	2006	
Salário	R\$ 1.595,71	R\$ 1.595,71	R\$	1.595,71
Previdência	R\$ 199,46	R\$ 199,46	R\$	199,46
Total	R\$ 1.795,17	R\$ 1.795,17	R\$	1.795,17

ORIGEM DOS RECURSOS				
Discriminativo	2004	2005	2006	
Recursos Próprios	R\$ 1.795,17	R\$ 1.795,17	R\$	1.795,17
Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Total	R\$ 1.795,17	R\$ 1.795,17	R\$	1.795,17

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		
Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Valor
2.001	3.1.90.11.01.00	R\$ 1.595,71
2.001	3.1.90.13.03.01	R\$ 199,46

Observações:

Morrinhos do Sul, 28 de novembro de 2003


RUBINEIA HENDLER CARLOS
Setor de Pessoal